



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI 1.192

Concede título de cidadão poçoscaldense ao  
Marechal Juarez Távora.

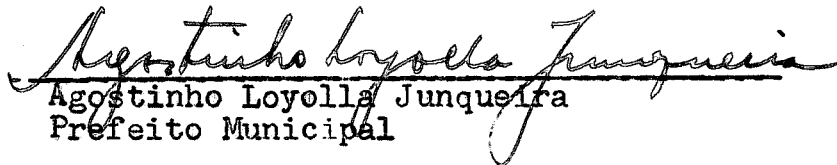
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedido ao sr. Marechal Juarez Távora, o título de "Cidadão Poçoscaldense", pelos relevantes serviços prestados a Poços de Caldas.

Art. 2º - A entrega do título, citado no art. 1º, será feita em solenidade pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 1º de abril de 1965.

  
Agostinho Loyolla Junqueira  
Prefeito Municipal